

PMFI

MEMORANDO INTERNO

MI

EMITENTE:

SMAS/DIGS/SUAS

DESTINATÁRIO:

Diretoria de Convênios e Subvenções

ASSUNTO:

Encaminha alteração do Plano de Trabalho E Parecer Técnico da OSC ALDEIAS TF nº. 005/2019

NÚMERO:

356/2020

DATA:

22/04/2020

Ilma. Senhora Ewerlin Dayane Gasparin Schmidt

Ao que corresponde ao ofício nº. 099/2020 Organização da Sociedade Civil **Aldeias Infantis SOS Brasil** Termo de Fomento nº. **005/2019 Projeto Um Olhar para o Futuro** em que após análise da divisão de Gestão de Convênios, Gestão de Parcerias e Divisão da Proteção Social Básica concorda com a alteração do Plano de Trabalho proposto haja vista que a OSC observou que ainda daria para prorrogar o projeto pelo motivo de ter saldo em conta e haverá a necessidade de remanejar os valores nos códigos conforme consta na justificativa da OSC, não havendo alteração do valor global do termo de colaboração encaminhamos toda a documentação.

Certos de vossa colaboração agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Elias de Sousa Oliveira
Secretário Municipal de Assistência Social

S.C.P /DIGS/SUAS



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

Ofício nº 099/2020.

Foz do Iguaçu, 27 de Março de 2020.

EWERLIN DAYANE GASPARIN SCHMIDT

Diretoria de Convênios e Subvenções

Nesta

Assunto: 1- Alteração do plano de trabalho e solicitação de vigência.

A **Aldeias Infantis SOS Brasil – Programa de Foz do Iguaçu**, associação civil de direito privado, regulada pelas normas do Novo Código Civil, sem fins lucrativos ou econômicos, exclusivamente de finalidade filantrópica e cultural, com sua sede localizada na Rua João Rouver, 314, Centro, CEP: 85851-300, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu coordenador Sr. Alex Priver Decian Thomazi, vem através do presente solicitar a Vossa Senhoria alteração do plano de trabalho e solicitação de aditivo. Justificamos que as metas pactuadas nas comunidades foram iniciadas e finalizadas com excito de acordo com o proposto no plano de trabalho e dentro dos prazos, tendo início em agosto de 2019 e encerrariam em abril de 2020, porém, ficamos com recursos que nos possibilitam dar continuidade nas atividades até dezembro de 2020, com uma ressalva: para comunidade da vila união, terá a necessidade de redução da meta de 20 para 10 atendidos. Importante ressaltar que, estas alterações serão realizadas no projeto **Um Olhar para o Futuro** sobre Termo de Fomento nº. 005/2019.

Seguem as alterações do plano de trabalho referente aos seguintes itens:

1- Alteração do plano de trabalho e de vigência.

Alterações solicitadas de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Assistência Social –SMAS, referente ao Edital 005/2019 do Termo de Fomento nº. 005/2019. Tais alterações são do projeto **Um Olhar para o Futuro** das Aldeias Infantis SOS Brasil.

1-Os valores remanejados das seguintes rubricas:

PLANO DE APLICAÇÃO			
RUBRICA	NATUREZA	VIABILIDADE	JUSTIFICATIVA
3.3.90.30.07	Gêneros alimentícios	Será necessário acrescentar valor para esta rubrica em função da dilatação do prazo de termino do projeto de abril para dezembro de 2020.	Os valores foram remanejados das rubricas já mencionadas na coluna à esquerda, uma vez que, foi da solicitação aditivo de prazo de abril de 2020 para encerramento em dezembro de 2020.
3.3.90.30.23	Uniformes tecidos e aviamentos	Para esta rubrica o valor destinado, não será utilizado integral em função da doação que recebemos de camisetas, não tendo a necessidade da compra.	
3.3.90.30.14	Material educativo esportivo	Em função de realizar grande parte das atividades com as crianças e adolescentes através do reciclados, o valor desta rubrica pode ser remanejado para gêneros alimenticio e gasolina.	
3.3.90.30.24	materiais para manutenção de bens e imóveis.	Esta rubrica possibilita suprimir uma vez que, as atividades são desenvolvidas dentro de espaços como centro de convivências e pavilhões de igrejas, e estes já disponham de materiais para esta finalidade não tendo a necessidade em comprar.	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, videos e foto.	Esta rubrica se faz necessário suprimir, visto que foi lançada de forma equivocada para este projeto.	
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	Será necessário acrescentar valor para esta rubrica em função da dilatação do prazo de termino do projeto de abril para dezembro de 2020.	

Segue em anexo. Colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e desejamos votos de grande estima.

Atenciosamente,



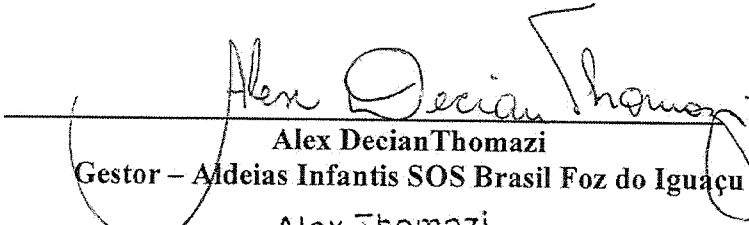
Alex Decian Thomazi
Gestor – Aldeias Infantis SOS Brasil Foz do Iguaçu-PR
Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS Brasil



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

TABELA DAS CATEGORIAS E AS ALTERAÇÕES			
RUBRICA	Valor atual	Alteração	Valor proposto
3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 0,00	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00
3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00	R\$ 4.021,00	R\$ 8.021,00
3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 1.821,00	-R\$ 1.821,00	R\$ 0,00
3.3.90.30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 1.700,00	-R\$ 175,00	R\$ 1.525,00
3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 300,00	-R\$ 300,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.59 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 6.000,00	-R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	R\$ 33.700,00	R\$ 2.800,00	R\$ 36.500,00
TOTAL	R\$ 47.521,00		R\$ 47.521,00

Atenciosamente,


Alex Decian Thomazi
Gestor – Aldeias Infantis SOS Brasil Foz do Iguaçu
Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS Brasil



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

PLANO DE TRABALHO

NUMERO DE EMENDA: 09/2018

Art. 29. Da Lei nº 13.019/2014 - Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento Público.

COLABORAÇÃO

☐

TIPO DE PARCERIA:

FOMENTO

☒

NÚMERO DA PARCERIA: 05/2019

DATA DA VIGÊNCIA: 08/2019 a 12/2020

SECRETARIA MUN ORDENADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINSTÊNCIA SOCIAL - SMAS

RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE PROPONENTE: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

End. Sede: Rua João Rouver, 314, Bairro Centro, CEP: 85.851-300 – Foz do Iguaçu

LOCAL DE ATENDIMENTO

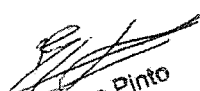
UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
		CRIANÇAS E ADOL.
Lagoa Dourada	R. Júlio Brecher - Residência Lagoa Dourada, Foz do Iguaçu - PR, 85862-305- Centro de Convivência Clóvis Cunha Viana	15
Portal da Foz	R. das Águias, 200 - Portal da Foz, Foz do Iguaçu - PR, 85859-580- Paróquia Nossa Senhora da Saúde	10
Jupira	Rua Raul Pompéia, 354 Jardim Jupira – Foz do Iguaçu/PR	15
Lot. Universitário das Américas	Rua claucídeo ribeiro de Abreu, 126-Vila Andradina	10
Vila União	Travessa leszel Henrique krygier, sem número	20
META PACTUADA		70

22, 04, 20
Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social

Portaria 60.581/2017


Alex Thomazi
Gestor
Aldeias Infantis SOS Brasil


Elias Pinto
Página 1 de 19



ALDEIAS
INFANTIS SOS
BRASIL

IV – OBJETO DA PARCERIA

4.1 Objeto: Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.	
4.2 Objetivos Específicos: 1-Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; 2-Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; 3- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; 4- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno; 5- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.	
4.3 Prazo para Execução do Objeto Data do Início: agosto de 2019 Data do Término: Dez de 2020	
4.4 Valor Global para Execução do Objeto R\$ 47.521,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e vinte um reais.)	
Nº de Parcelas: 1	Valor das Parcelas: 1x 47.521,00

IV – PÚBLICO ALVO

Caracterização do público alvo:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.

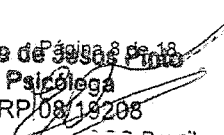
- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que já retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos.

22 / 04 / 20

Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social
Portaria 62.581/2017


Alex Thomazi
Gestor


Eliane de Jesus Pinto
Psicóloga
CRP 08/18208

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Descrição da meta:

- Meta 01- Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo como pretexto a capoeira, atendendo crianças e adolescentes com jornada de 4 (quatro) horas mensais.
- Meta 02- Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo como pretexto a confecção de jogos pedagógicos, atendendo crianças e adolescentes com jornada de 4 (quatro) horas mensais.
- Meta 03- Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo como pretexto aula de hapkidou, atendendo crianças e adolescentes com jornada de 8 (oito) horas mensais.

8.2 Meta	8.3 Etapa	8.4 Indicador Físico		8.5 Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
META 01			25		
Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo como pretexto a capoeira, atendendo crianças e adolescentes com	Etapa 1.1 Articulação com a rede	Oficina ofertada para público de 06 a 15 anos.	25	1.1 Agosto 2019	1.1 Agosto 2019
	Etapa 1.2 Contratação dos oficineiros e referenciamento dos participantes			1.2 setembro 2019	1.2 Setembro 2019
	Etapa 1.3 Acolhida e escolha dos nomes dos grupos			1.3 Outubro 2019	1.3 Outubro 2019
	Etapa 1.4 Eixo I- Convivência Social			1.4: Outubro 2019	1.4: Dez 2020
	Etapa: 1.5 Atividades complementares do eixos I			Etapa 1.5 Outubro 2019	1.5 Dez 2020
	Etapa 1.6 Colônia de Férias			Etapa 1.6 dezembro 2019	Etapa 1.6 janeiro 2020

22 / 04 / 20

Plano Aprovado em

Elas de Sousa Oliveira

Secretária Municipal Assist. Social
Portaria 62.581/2017

Alexandro Mezi

Gestor

Atividade Infância SOS. Rota 1

Elaine da Jesus Pinto

Elaine da Jesus Pinto

Paqueta 19208

jornada de 4 (quatro) horas mensais.	Etapa: 1.7 Caminhada 18 de maio					Etapa 1.7 maio 2020	Etapa 1.7 maio de 2020
	Etapa: 1.8 Colônia de Férias					Etapa 1.8 Julho 2020	Etapa 1.8 julho 2020
	Etapa 1.9 Atividades externas, passeios					Etapa 1.9 outubro 2020	Etapa 1.9 outubro 2020
	Etapa 1.10 Encerramento					Etapa 1.10 Dezembro 2020	Etapa 1.10 Dezembro 2020
						2.1 Agosto 2019	2.1 Agosto 2019
META 02 Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo como pretexto a confecção de jogos pedagógicos, atendendo crianças e adolescentes com jornada de 4 (quatro) horas mensais.	Etapa 2.1 Articulação com a rede			Oficina ofertada para público de 06 a 15 anos.	25	2.1 Agosto 2019	2.1 Agosto 2019
	Etapa 2.2 Contratação dos oficineiros e referenciamento dos participantes					2.2 setembro 2019	2.2 Setembro 2019
	Etapa 2.3 Acolhida e escolha dos nomes dos grupos					2.3 Outubro 2019	2.3 Outubro2019
	Etapa 2.4 Eixo I- Convivência Social					2.4: Outubro 2019	2.4: Dez 2020
	Etapa: 2.5 Atividades complementares do eixos I					Etapa 2.5 Outubro 2019	2.5 Dez 2020
	Etapa 2.6 Colônia de Férias					Etapa 2.6 dezembro 2019	Etapa 2.6 janeiro 2020
	Etapa: 2.7 Caminhada 18 de maio					Etapa 2.7 maio 2020	Etapa 2.7 maio de 2020
	Etapa: 2.8 Colônia de Férias					Etapa 2.8 Julho 2020	Etapa 2.8 Julho 2020
	Etapa 2.9 Atividades externas, passeios					Etapa 2.9 outubro 2020	Etapa 2.9 outubro 2020
	Etapa 2.10 Encerramento					Etapa 2.10 Dez 2020	Etapa 2.10 Dez 2020

Elias de Sousa Oliveira
 Secretário Mun. Assist. Social
 Assinatura: 02/08/2017
 Portaria 62.581/2017

22/04/20
 Plano Aprovado em

Alex Thomazi
 Gestor
 Aldeias Infantis SOS Brasil

Elaine de Jesus Pinto
 Psicóloga
 CRP 054492/2017

Alex Thomazi
 Gestor
 Aldeias Infantis SOS Brasil



**ALDEIAS
INFANTISSOS
BRASIL**

META 03

Ofertar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tendo como pretexto atividades de hapkidou, atendendo crianças e adolescentes com jornada de 8 (oito) horas mensais.	Etapa 3.1 Articulação com a rede	Oficina ofertada para público de 06 a 15 anos.	10	3.1 Agosto 2019	3.1 Agosto 2019
	Etapa 3.2 Contratação dos oficineiros e referenciamento dos participantes			3.2 setembro 2019	3.2 Setembro 2019
	Etapa 3.3 Acolhida e escolha dos nomes dos grupos			3.3 Outubro 2019	3.3 Outubro 2019
	Etapa 3.4 Eixo I- Convivência Social			3.4: Outubro 2019	3.4: Dez 2020
	Etapa: 3.5 Atividades complementares do eixos I			Etapa 3.5 Outubro 2019	3.5 Dez 2020
	Etapa 3.6 Colônia de Férias			Etapa 3.6 dezembro 2019	Etapa 3.6 janeiro 2020
	Etapa: 3.7 Caminhada 18 de maio			Etapa 3.7 maio 2020	Etapa 3.7 maio 2020
	Etapa: 3.8 Colônia de Férias			Etapa 3.8 Julho 2020	Etapa 3.8 julho 2020
	Etapa 3.9 Atividades externas, passeios			Etapa 3.9 outubro 2020	Etapa 3.9 Outubro 2020
	Etapa 3.10 Encerramento			Etapa 3.10 Dez 20	Etapa 3.10 Dez 20

Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assst. Social
Assinatura 62.581/2017

22/04/20
Plano Aprovado em

Alex H. Monazzi
Coordenador de Assistência Social
Aldeias Infantissos Brasil

IX – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

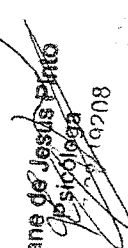
9.1 Atividades Propostas de formas quinzenais		9.2 Horários	9.3 Carga Horária	9.4 Dias da Semana							9.5 Período (mês e ano)		
				2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sa b	Do m	Inicial	Final	
Jupira	capoeira	Das 09 as 11 Hs	2 horas							x		Agosto/2019	Dez/2020
	Jogos pedagógicos												
Jardim Universitário	Capoeira	Das 09 as 11 Hs	2 horas							x		Agosto/2019	Dez/2020
	Jogos pedagógicos												
Portal da Foz	capoeira	Das 18 as 20 Hs	2 horas			X						Agosto/2019	Dez/2020
	Jogos pedagógicos												
Lagoa Dourada	capoeira	Das 18 as 20 Hs	2 horas			X						Agosto/2019	Dez/2020
	Jogos pedagógicos												
Vila União	Hapkidou/ semanal	Das 18 as 20 Hs	2 horas						X			Nove/ 2019	Dez/2020

X – AVALIAÇÃO

22/04/20

Plano Aprovado em


Elias de Sousa Oliveira
 Secretária Municipal Adjunta
 Portaria 62.581/2017


 Eliane de Jesus Pinto
 Psicóloga
 Portaria 62.581/2017

XII- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Código	12.2 Naturezas de gastos Valores	12.3 Valores
3.3.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 1.475,00
3.3.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos	R\$ 1.525,00
3.3.90.30.07	Gêneros alimentícios	R\$ 8.021,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros, Pessoas Jurídicas	R\$ 36.500,00
TOTAL		R\$ 47.521,00

XIII- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS DA PARCERIA

NÃO SE APLICA.

XIII- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HUMANOS COM RECURSOS PRÓPRIOS OU DE OUTRAS PARCERIAS

13.1 Função/Cargo	13.2 Escolaridade	13.3 Carga Horária		13.4 Salário Bruto	13.5 FGTS	13.6 INSS Patronal	13.7 PIS	13.8 Adicional Noturno (quando houver)
Gestor e Coordenador	Superior Completo	Semanal	Mensal					
Psicóloga	Superior Completo	40	40					

Gez do Japão

Local

27/03/2024

Data



Elias de Sousa Oliveira
Secretário Mun. Assist. Social

Plano Aprovado em

Portaria 005/2024 Concedente

plp Alan Decian Thome

PEDRO PAULO ELEJALDE DOS SANTOS
Elaio de Jesus Pinto
Psicóloga
19/03/2024

Parecer Técnico nº 005/2020 Proposta de Aditamento do Termo de Fomento Nº 005/2019

OSC:	Aldeias Infantis SOS Brasil
Emenda Parlamentar:	Número da Emenda 09/2018 – Execução Obrigatório
Objeto da Proposta:	Alteração do Termo de Fomento da OSC Aldeias Infantis SOS Brasil – assinado em 21/08/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta.
Aditamento nº:	Nº 01

Trata-se de análise e parecer técnico referente à proposta de alteração de Plano de Trabalho e consequente Aditamento apresentada pela **OSC Aldeias Infantis SOS Brasil** – para execução da Atividade/Projeto em decorrência do Termo de Fomento nº 005/2019, por meio da Ação Orçamentária nº. 08.05.08.243.0510.6012.335041 Fonte 1505, de responsabilidade da Secretaria Municipal Assistência Social em atendimento às diretrizes e orientações da ação, com o objetivo de verificar as condições estabelecidas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 25.598/2017.

Foram analisados os seguintes documentos:

- a) Ofício/Solicitação, justificativa e nova versão do Plano de Trabalho;
- b) Memorando/Considerações da DICN – Diretoria de Convênios e Subvenções.

Com base nos itens acima e considerando a competência estabelecida na Lei nº 13.019/2014 ao órgão técnico para emitir o referido parecer pronunciando-se, destacamos o que segue:

a) Do mérito da solicitação/nova versão do plano de trabalho, em conformidade com o Objeto da Parceria proposto:

Indicamos estar de pleno acordo com a proposta de alteração do Aditamento considerando tratar-se de alteração da Cláusula Décima Quarta do prazo de vigência do termo de Fomento, tendo em vista que a execução do objeto proposto está concernente aos objetivos disposto para execução das atividades indicadas no Plano de trabalho apresentado.

b) Da viabilidade e da reciprocidade de interesse das partes nas alterações propostas pela OSC:

De acordo com a análise existe a reciprocidade de interesses de ambas as partes nas alterações propostas, bem como relevância no âmbito público. Destacamos que há viabilidade de sua execução, ademais no que se refere na disponibilidade orçamentária e temporal.

Considerando, o atendimento nos termos e condições aqui apresentados, tendo em vista a configuração de oportunidade e conveniência da Administração e o interesse público envolvido em estabelecer a manifesta parceria, deferimos integralmente à solicitação em tela, devendo os autos e a presente manifestação ser encaminhada ao setor jurídico (PGM) para análise dos aspectos de mérito resguardando a legalidade do processo.

É o parecer.

Foz do Iguaçu – PR, 22 de abril de 2020.



Vania Galbes

Divisão do Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos – DVCFV
Portaria Nº 67.598/19